



**GABINETE DO PREFEITO  
MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO**

**LEI ORDINÁRIA Nº 675/2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL PARA FINS QUE  
ESPECIFICA.**

**Eu, MARCELO BATISTA VALE**, Prefeito Constitucional do Município de NAZAREZINHO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nazarezinho - PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a **Contribuição a Casa do Caminho** conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

<b>02.090</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
082411001.2899	<b>Contribuição a Casa do Caminho</b>	
<b>1500.1000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>	
3320.41	Contribuições	12.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO – ESTADO DA PARAÍBA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**MARCELO BATISTA VALE**  
Prefeito Municipal